



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**CIRCULAR Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2005**  
(publicada no D.O.U. de 27/04/2005)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MDIC nº 535, de 17 de dezembro de 2003, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria (Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 9º andar, Brasília-DF, CEP 70053-900), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

**IVAN RAMALHO**

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 26, de 25/04/2005).

ANEXO

NCM	DESCRIÇÃO
8462.21.00	Máquina para dobrar chapas metálicas de comando numérico computadorizado, hidráulica, marca SCHIAVI-MACCHINE, modelo RG 104, comprimento de dobra máxima 4100mm, pressão máxima 368bars.
8514.10.10	Fornalha/forno elétrico industrial, utilizada para realizar tratamento térmico.